CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/03/2016
Protocolo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PARECER Nº 4, DE 2016.
PROJETO DE LEI Nº 10 DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal.
RELATOR: Vereador Fernando Winter

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 10 de 2016, dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cascavel e dá outras providências.

O Projeto de Lei Ordinária é composto por 4 artigos que aprovam o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel que está anexado ao PLO, e tem vigência de 2015 – 2024, aprovado pelo CMDCA no dia 6 de maio de 2015 por meio da Resolução nº18/2015 que encontra-se anexada ao PLO.

Ao todo o Projeto de Lei trata-se de um documento com 404 folhas, nas quais, além do Plano Decenal, está incluído também o levantamento situacional sócio econômico do Município.

Como o documento apresenta-se como um plano intersetorial, que versa sobre assistência social, promoção de atividades educativas, acesso ao lazer, ao esporte e a cultura, proteção dos direitos da criança e adolescente e saúde, contemplando as esferas do Estatuto da Criança e do Adolescente, a CECD pautar-se-á apenas a parte que cabe ao mérito da comissão, de análise e conveniência para sociedade e comunidade quanto á educação, cultura e ao esporte.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Com base no mérito que cabe à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, de analisar a conveniência e oportunidade da matéria mediante os interesses sociais da comunidade que é atendida pelos serviços públicos relacionados à comissão, entendemos como de grande relevância a elaboração de um planejamento articulado entre as diversas secretarias e instancias participativas da comunidade de Cascavel, para elaboração, política pública e proteção com relação à criança e ao adolescente.

Foram apresentados diversos problemas elencados nos grupos de trabalhos e também na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o trabalho consistiu na identificação de problemas e soluções em uma analise setorial com 75 reuniões participação de aproximadamente 124 pessoas em 8 grupos, para que assim fossem traçados objetivos e metas durante os dez anos de vigência do plano decenal.

O planejamento de políticas públicas voltadas para proteção da criança e do adolescente, deve ser observado com muita cautela uma vez que é um plano no qual diversas secretarias da administração pública deverão trabalhar em conjunto para o desenvolvimento de ações educativas e preventivas.

Diante das proposições nas quais a Semed, a Semuc e a Semel, que são as secretarias que atuam na esfera do mérito da comissão, percebeu-se que a maior preocupação é o combate ao abandono (intelectual, físico e psíquico), à prevenção e combate às drogas, à esforços educativos nos mais diversos setores como saúde e assistência social, enfim, partindo numa linha geral percorrendo o plano como um todo. Sendo assim, apresento parecer favorável ao projeto de lei, manifestando a importância dessas políticas para o cenário cascavelense.

Fernando Winter
Vereador Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art.41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 10, de 2016.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 14 de março de 2016.

Fernando Winter
Vereador/PTN/Presidente

Pedro Martendal
Vereador/PSDB/Secretário

Professor Paulino
Vereador/PT/Membro